



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 419. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2022 -

Destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista – Nasf, e 01(uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta – Nasf, 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro – ESF, 01(uma) vaga para o cargo de fonoaudiólogo, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Início de Inscrição 11.04.2022 até o dia 15.04.2022. Local de inscrição: Prédio da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, situado no endereço Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé-MG. Edital disponível em: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Processo Seletivo nº. 002 de 08 de março de 2022.

Ato de Resultado Final

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência e Promoção Social, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 02 de 08 de março de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista – Nasf, e 01(uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta – Nasf, 01 (uma) vaga para o cargo de Cirurgião Dentista – ESB, para atender excepcional interesse público da Administração, **faz publicar o RESULTADO FINAL do processo seletivo.**

FARMACÊUTICO								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Cassia Cristina Pinheiro Silva Cunha	***.993.096-***	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

CIRURGIÃO DENTISTA								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Daniel Souza Silva	***.745.786-***	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 04 de abril de 2022.

Thiago Ferreira da Silva

Carlos Junior Rodrigues de Souza

Ed Lucas Henrique de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 192 de 04 de abril de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Priscila da Silva Emerick Alves**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 193 de 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de provimento do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Larissa Aparecida Silva Braga**, inscrita no CPF sob o nº. ***.281.596-**, no cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como formalização de contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 194 de 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Administração, ante a Portaria Municipal nº. 152 de 08 de março de 2022;

Considerando que a nomeação de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Adriano José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. ***.664.936-**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, passando a perceber o subsídio do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 195 de 1º de abril de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a concessão de férias regulamentares ao servidor José Antônio Ribeiro, motorista, efetivo;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **José Antônio Ribeiro**, motorista, efetivo, que se deu nos dias 21.02.2022 a 22.03.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.10.2020 a 09.10.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 196 de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a servidora Larissa Bastos Milhorato, para atividade de Técnico Médico – ESF, para atender excepcional interesse público da Administração Pública;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato apresentado pela servidora, **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora Larissa Bastos Milhorato, inscrita no CPF sob o nº. ***.941.296-**, do cargo de médico.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.03.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de abril de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**